



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE VOTUPORANGA.**

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 – ADITIVO Nº 03**

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Antialcoólica de Votuporanga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.855.229/0001-49, com sede na rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 1999, Vila América, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Antônio da Rocha, RG nº 16.931.519-8 e CPF nº 018.871.528-22, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.348, de 10 de dezembro de 2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para a execução de serviço de busca ativa de usuários de álcool, sensibilização e prevenção em populações vulneráveis (bairros periféricos) e apoio em grupo aos familiares de usuários de álcool, conforme POSC nº 025/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO serão fixados em R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

**3.1** - Os recursos provenientes de transferência pelo Município serão executados no exercício financeiro de 2026, em até 12 (doze) parcelas.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 460  
Funcional: 02.02.05.10.301.0016.2005.0000.3.3.50.39.01  
Fonte de recurso: 01  
Código de aplicação: 310.000  
Valor: R\$ 21.850,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA SEXTA** – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 021/2023.

Votuporanga/SP, 29 de dezembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**Ivonete Félix do Nascimento**  
Secretária Municipal da Saúde

**Antônio da Rocha**  
Presidente

**Denis Damião Oliver do Nascimento**  
1ª Testemunha

**Danielle Rocha Gomes**  
2ª Testemunha



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94F4-A678-DE75-5B20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 29/12/2025 12:02:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 29/12/2025 14:47:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO DA ROCHA (CPF 018.XXX.XXX-22) em 29/12/2025 16:54:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 29/12/2025 17:03:02  
GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELLE ROCHA GOMES (CPF 422.XXX.XXX-84) em 29/12/2025 17:05:10 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/94F4-A678-DE75-5B20>